



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.382178/2022-15

CONTRATO Nº 45/2022

O SR. ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 237 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 45/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas nos Estados da Região Sul e unidades vinculadas, Florianópolis, Blumenau e Joinville/SC, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL e a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.382178/2022-15, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de sua atualização pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT**, referente ao exercício 2023, bem como do reajuste de preços de insumos e de carregadores pelo **Índice IPCA/IBGE** e do reajuste de tarifas de Vale Transporte, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da Convenção Coletiva de Trabalho, para as tarifas públicas a partir do último reajuste aprovado por autoridade governamental, e para os insumos e carregadores, após um ano do limite para apresentação da proposta pela Contratada, conforme planilhas de custos juntadas nos documentos SEI [13701645](#), [13701649](#), [13701653](#), [13701660](#) e [13706906](#), as quais integram o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de R\$ **452.733,34** (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), e total estimado de R\$ **5.432.800,08** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais e oito centavos) até 20/09/2024:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global
3	11	24023	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRSUL (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville)	M²	12 (meses)	R\$ 308.315,26	R\$ 3.699.783,12
	12	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRSUL (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville)	Unidade	12 (meses)	R\$ 121.099,19	R\$ 1.453.190,28
	13	25194	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRSUL (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 5.194,14	R\$ 62.329,68
	14	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRSUL (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 5.510,17	R\$ 66.122,04
	15	15890	Serviço de carregadores, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRSUL (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 12.614,58	R\$ 151.374,96
Valor total da Proposta Polo III						R\$ 452.733,34	R\$ 5.432.800,08

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- **R\$ 460.917,03** (quatrocentos e sessenta mil novecentos e dezessete reais e três centavos) mensais a partir de 01/01/2023, conforme planilha [13701645](#);
- **R\$ 461.102,12** (quatrocentos e sessenta e um mil cento e dois reais e doze centavos) mensais a partir de 01/02/2023, conforme planilha [13701649](#);
- **R\$ 463.610,35** (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos) mensais a partir de 11/07/2023, conforme planilha [13701653](#);
- **R\$ 455.695,65** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais a partir de 07/08/2023, conforme planilha [13706906](#);
- **R\$ 452.733,34** (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), mensais a partir de 20/09/2023, conforme planilha [13701660](#).

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 01/01/2023 a 19/10/2023 é de até **R\$ 358.277,71 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, sendo **R\$ 238.469,03** para limpeza (LIMP1) e **R\$ 119.808,68** para higienização (HIGIENIZ1), conforme planilha SEI [13908642](#).

IV - A emissão dos empenhos nº 2023NE001313 (para LIMP1), nº 2023NE001314 (para HIGIENIZ1) e nº 2023NE001315 (para ESTIVAD1), de 30/10/2023, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2023 a 20/09/2024.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar àquela já devida no valor total de **R\$ 22.308,96** (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO MARCOS RIBEIRO

Matrícula 1.377.687

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 08/11/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13907100** e o código CRC **302896AB**.

Referência: Processo nº 35014.382178/2022-15

SEI nº 13907100

Criado por [patricia.reis](#), versão 4 por [simone.casagrande](#) em 08/11/2023 13:23:35.